



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.679/2025 EDITAL Nº 3.702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PAULO RUBENS DA ROSA OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.841.304/0001-32, com sede na Rua Riachuelo, nº 734, centro do Município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **Paulo Rubens da Rosa Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 96.570-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 5.679/2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5. da Cláusula Primeira do Contrato nº 5.679, de 04 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

*1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo Marcopolo/volare v6 esc, Placas ISX2564, conduzido pelo Sr. **Guilherme Madruga Gomes**, portador do CPF 044.xxx.xxx-60 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3702/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.*

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos



jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 25 de junho de 2026.

MARCELO
CORDERO

SPODE:4010559802
0

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO

SPODE:40105598020

Dados: 2026.06.25

15:59:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

PAULO RUBEM DA ROSA OLIVEIRA

Data: 01/07/2026 09:59:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RUBENS DA ROSA OLIVEIRA E CIA LTDA
Paulo Rubens da Rosa Oliveira – Sócio-Administrador
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

SULIVAN ROSA DA CRUZ

Data: 26/06/2026 10:44:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sulivan Rosa da Cruz
GESTOR DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente

EDERSON GARCIA DE ALMEIDA

Data: 26/06/2026 10:55:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ederson Garcia Almeida
FISCAL DO CONTRATO